



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por objetivo de apresentar bases de planejamento para a **Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos**, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.2. Ainda, a presente aquisição tem a finalidade de atender as demandas vinculadas e melhor equipar suas estruturas físicas, permitindo o alcance dos objetivos finalísticos, uma vez que a Administração deve otimizar seus próprios recursos e utilizá-los de forma consciente e sustentável, realizando aquisições daquilo que lhe é vantajoso, inclusive ao próprio meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e o princípio da eficiência.

2.3. Atualmente, o ICMBio possui 20 (vinte) peixes-bois-marinhos em cativeiro, sendo 17 (dezessete) na Base de Ilha de Itamaracá/PE e 3 (três) na Base de Porto de Pedras/AL. Além disso, possui mais de 24 (vinte e quatro) animais soltos na natureza, os quais constantemente precisam do acompanhamento ou eventual intervenção clínica da equipe do ICMBio. A manutenção em cativeiro e o monitoramento em vida livre das espécies de mamíferos aquáticos, principalmente dos peixes-bois-marinhos, são primordiais para a sua preservação, tendo em vista que se trata de um dos mamíferos aquáticos mais ameaçados de extinção do Brasil. Durante o período em que os peixes-boi marinhos estão em reabilitação sob os cuidados do ICMBio, eles são monitorados, diariamente, quanto às condições de saúde, nutrição, desenvolvimento corpóreo e comportamento; E para garantir a manutenção destas condições ideais é essencial estoques de medicamento e materiais de laboratórios para intervenção clínica, quando necessário, a critério da equipe veterinária.

2.4. Importante ressaltar que, por serem animais de grande porte, podendo pesar até 1 (uma) tonelada, a dosagem de medicamentos a ser administrada deve ser compatível com as especificações de cada peixe-boi. Ademais, esta espécie, assim como outras de animais silvestres, possuem a característica de, muitas vezes, mascararem sinais clínicos de doenças e, quando isso ocorre, o tempo para a intervenção deve ser curto. Ressalta-se que a não intervenção, nesses casos, coloca em risco a vida destes animais.

2.5. Dessa forma, o estoque de medicamentos à disposição do veterinário deve ser mantido em quantidade e qualidade de acordo com a prescrição básica para os animais, envolvendo medicamentos de uso emergencial ou mesmo para controle de doenças infectocontagiosas, tais como os antibióticos. Atualmente, o estoque do CMA encontra-se em baixos níveis e precisa ser repostado para se ter condições de atendimento clínico aos animais cativos e de manutenção da sua sanidade.

2.6. Deve-se atentar quanto a solicitação de orçamento destes materiais, visto que difere do habitual, pois, por se tratar de produtos de diferentes laboratórios, muitas vezes, o estabelecimento trabalha com exclusividade de fornecedores. Não existem medicamentos de uso exclusivo de mamíferos aquáticos, por esta razão, os fármacos utilizados nestas espécies precisam ser adaptados daqueles de uso humano ou de uso veterinário, ajustando a dose para a espécie afim.

2.7. Para a coleta de amostras biológicas, realização de curativos nos animais e mesmo de exames de necropsia, é necessário o uso de materiais específicos. Além disso, como o CMA atende tanto animais vivos quanto mortos, parte dos materiais devem ser adquiridos em maior quantidade, para que possam estar divididos entre estas duas categorias (vivos e mortos), evitando contaminação do animal, da equipe ou da amostra. Desta forma, para uma boa avaliação clínica é necessário a utilização de materiais de coleta e de armazenamento que permitam que as amostras sejam mantidas com qualidade. O CMA também é responsável pela manutenção de banco de amostras biológicas de mamíferos aquáticos e, para que se mantenham estes materiais, existe a necessidade urgente de compra dos materiais aqui listados.

2.8. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 e demais legislações aplicáveis.

2.9. A aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como material de laboratório, está alinhada com as finalidades do ICMBio, na forma do art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007:

Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas."

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS - CMA	FÁBIA DE OLIVEIRA LUNA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente tem como intuito a **Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos**, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem características e especificações usuais de mercado.

4.3. As quantidades anuais foram estabelecidas de acordo com o histórico de uso pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações do item 6 e tabela constante no item 7.2 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo exigida para todos os itens a **VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**.

4.5. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

4.6. A empresa deve apresentar comprovação de responsável técnico devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), quando for o caso (Lei nº 5.517/1968, Decreto-lei nº 467, de 1969 e Decreto 5.053, de 22 de abril de 2004);

4.7. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, no momento do certame, quando for o caso:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante sendo o ramo de atividade compatível com o objeto deste edital;
- Autorização de Funcionamento da empresa participante atualizada ou protocolo com menos de 12 (doze) meses, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
- Certificado de Registro de Produtos/protocolo, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.8. Para as proponentes que comercializam medicamentos e produtos **veterinários** e que **são dispensados de emitir os alvarás e autorizações de Funcionamento emitido pela ANVISA**, deverão apresentar, quando for o caso:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO emitido pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e Pecuário (MAPA) e estar cadastradas no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO), que é um sistema que integra informações sobre produtos agropecuários, incluindo produtos veterinários, facilitando o controle e a fiscalização, conforme Instrução Normativa MAPA nº 34, de 21 de Outubro de 2015, com exceção dos produtos isentos de registro, quando for o caso;

4.9. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

4.9.1. As empresas licitantes devem manter registros adequados sobre o transporte e armazenamento dos produtos, garantindo que sejam realizados de acordo com as normas estabelecidas. Esses registros são fundamentais para assegurar a legalidade e a segurança na comercialização de produtos humanos e veterinários.

4.10. As empresas devem estar em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes ao objeto deste Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

5.2. A Administração compôs a cesta de preços a partir da pesquisa de contratações públicas similares encontradas no Sistema do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>). Ao realizar a análise crítica dos preços, utilizou-se a média como critério para seleção do melhor descritor estatístico para cálculo final da estimativa de preços, resultando na Pesquisa de Preços (SEI nº [20916479](#)).

Da utilização do Sistema de Registro de Preços

5.3. A Administração adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP) por se tratar de um procedimento especial e flexível, uma vez que há a possibilidade de realizar parceladamente as ordens de compra ou aquisições, em conformidade com a necessidade institucional e a disponibilidade de seu orçamento.

5.4. À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico.

5.5. Importante ressaltar que, verificada a vantagem, trazendo benefícios para a Administração Pública, tais quais economia processual (1); redução potencial dos preços unitários registrados (2) e mitigação do risco de licitar novamente e contratar nova empresa que não cumpra as obrigações (3), a Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, inclusive em seus quantitativos, por igual período.

5.6. A IRP não será divulgada baseada na urgência da contratação. A divulgação pública da IRP poderia gerar um aumento significativo no número de participantes interessados, o que poderia prolongar o processo de seleção e contratação, resultando em atrasos prejudiciais para a realização dos objetivos institucionais. Ademais, a não divulgação não compromete a transparência do processo, uma vez que a decisão é fundamentada em critérios objetivos e amparada pela legislação pertinente, resguardando assim os interesses do Instituto.

5.7. Ademais, será vedada a participação na IRP (durante os procedimentos iniciais da licitação) e a adesão a SRP (após o registro dos preços) de outros órgãos e entidades, tendo em vista que o ICMBio possui baixo quantitativo de servidores públicos na composição de sua força de trabalho, notadamente na área de licitações e contratos, o que inviabiliza, neste momento, a administração e o gerenciamento de SRPs, seguindo o que preceitua o inciso I do art. 7º do Decreto 11.462/2023, a saber:

"Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;" (g.n)

5.8. Esse posicionamento é corroborado pela possibilidade de se ter um único contratante no SRP, conforme § 1º do Art. 86, da Lei 14.133/2021:

"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante." (g.n)

5.9. Será permitida a participação apenas do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), de suas entidades vinculadas e de órgãos e entidades de controle e monitoramento, na forma do inciso I do art. 7 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

5.10. Será estabelecido o lote mínimo, por pedido, de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total estimada por item ou por Grupo.

5.11. Os demais requisitos desta contratação encontram-se nos itens 4 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

6.2. A aquisição de medicamentos e materiais de consumo visa atender as necessidades e normas para que os servidores, colaboradores e voluntários possam realizar as tarefas exigidas para o cumprimento dos Projetos e prover Centros de Pesquisas do ICMBio. Assim, essa aquisição servirá para que o CMA cumpra seu papel na Responsabilidade Ambiental, no comprometimento com o resultado, na integridade da conduta, na valorização do profissional, no comprometimento com a sociedade e na valorização do conhecimento.

6.3. Serão realizados o planejamento e mapeamento de riscos, em consonância com o inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, para soluções mais eficientes e eficazes.

6.4. A aquisição dos medicamentos e materiais adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 82 da lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A escolha pela utilização do SRP na presente licitação advém da impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade e momento em que o objeto desta contratação fazer-se-á necessário e demandado pela Administração:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

6.5. **Garantia da contratação**

6.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.5.2. **Importante frisar que as eventuais especificações de marca dos itens devem ser avaliadas somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas de qualidade do produto, não devendo ser entendida como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante e não impedimento do aceite de outras marcas, desde que sejam cumpridas as respectivas especificações técnicas.**

6.5.3. **Ainda, caso haja apresentação do produto (gramatura, mililitros, etc) no edital diverso do comercializado no mercado no momento da apresentação de proposta, deve-se observar aquela que mais se aproxima ao solicitado por essa administração pública.**

6.6. **Entrega e critérios de aceitação do objeto**

6.6.1. **Local de Entrega:** Base Avançada do CMA/ICMBio, em Ilha de Itamaracá/PE, Estrada do Forte Orange s/n - Ilha de Itamaracá-PE. CEP: 53.900-000, no horário de expediente, das 08:00hrs as 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs de segunda a sexta-feira, com prévia solicitação do CMA/ICMBio, conforme subitem 8.1.

6.6.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.

6.6.2.1. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega, etc.

6.6.3. **O prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido de Compra/Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidades e solicitação do CMA/ICMBio, que indicará no momento da solicitação, o quantitativo e o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.

6.6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta.

6.6.5. O material deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, por Servidor responsável pelo Setor Veterinário da Unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste projeto;

b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor Veterinário.

6.6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. **Sustentabilidade**

6.7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.7.2. Durante o transporte e o armazenamento, os itens devem ser acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

6.7.3. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

6.7.4. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

6.7.5. O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010.

6.8. **Informações relevantes**

6.8.1. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. A estimativa dos medicamentos e materiais estão discriminadas no quadro abaixo e está diretamente relacionada à necessidade demandada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio):

GRUPO	ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	CAI
1	1	Amoxicilina + clavulanato	Antibiótico oral a base de Amoxicilina 500mg e ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 125mg, comprimido revestido duro	Comprimido	600	27
	2	Amoxilina 500mg	Antibiótico de amplo espectro oral a base de Amoxicilina 500 mg, cápsula gelatinosa dura	Cápsula	600	27
	3	Anestésico Local Lidocaína	Anestésico. Lidocaína 2% sem vaso constritor, solução injetável	Tubete 1,8mL	3	39

4	Atropina	Anticolinérgico, Antiespasmódico, Antídoto. Sulfato de Atropina 0,25mg/1mL, solução injetável	Ampola 1mL	4	268
5	Azitromicina	Antibiótico a base de azitromicina base 500mg comprimido revestido uso adulto e pediátrico	Comprimido	90	267
6	Bromoprida	Bromoprida 10mg	Comprimido	240	269
7	Buscopan Simples	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL, solução gotas	Frasco 20mL	100	267
8	Cefalexina	Antibiótico a base de Cefalexina 500mg, comprimido revestido	Comprimido	600	267
9	Ceftazidima	Antibiótico a base de Ceftazidima 1g, pó injetável	Frasco-ampola	15	447
10	Centrum Imunidade & Proteção	Suplemento contendo a cada 3,0g (2 cápsulas), no mínimo: Proteína 0,5g; gorduras totais 1,4g; vitamina D 10mcg; vitamina C 750mg; Vitamina E 15mg; Vitamina A 900mcg; Selênio 20mcg; zinco 10mg, cápsulas	Cápsula	600	479
11	Kollagenase com cloranfenicol, genérico ou similar	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g, pomada dermatológica	Bisnaga 30g	15	390
12	Diazepam	Diazepam 5mg/mL, solução injetável	Ampola 2mL	20	267
13	Emulsão Scott Tradicional	Informação Nutricional, por 10mL: Valor energético 12 kcal; carboidratos 0,7g, dos quais açúcares totais 0,7g; açúcares adicionados 0,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas 0,4g; sódio 4,2mg; vitamina A 600mcg; vitamina D 5,8mcg.	Frasco 400mL	4	417
14	Epinefrina	Epinefrina 1mg/mL, solução injetável	Ampola 1mL	10	268
15	Epitezan ou similar	Acetato de retinol 10.000UI/g; Aminoácidos 25mg/g; metionina 5mg/g; cloranfenicol 5mg/g, pomada oftálmica	Tubo com 3,5g	4	274
16	Eritromicina	Antibiótico a base de eritromicina base 500mg, comprimido	Comprimido	360	269
17	Floratil 200 ou similar	Cada 1 g contém: 200 mg de Saccharomyces boulardii CNCM I-745 (200mg de liofilizado contém no mínimo 1 x 10 ⁹ células de Saccharomyces boulardii CNCM I-745) e excipientes (aroma tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose e lactose, pó oral	Envelope	120	449
18	Leucogen xarope	Cada 5mL contém: lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20mg do princípio ativo de timomodulina) 1g. Xarope	Frasco 120 mL	30	304
19	Metamucil sabor original	Suplemento. Plantago ovata Forssk (Fibras de Psyllium Husk) 0,492 g/g, pó para preparações extemporâneas	Frasco 210g	2	307
20	Metronidazol	Metronidazol 250 mg; comprimidos revestidos.	Comprimido	60	267
21	Novalgina injetável	Analgésico e antipirético a base de Dipirona sódica monoidratada 500mg/mL, solução injetável	Ampola 2mL	6	267
22	Óleo mineral	Óleo Mineral purificado	Frascos de 100mL	30	398
23	Omcilon-A Orabase ou similar	Triancinolona acetona 1mg/g, pasta	Bisnaga 10g	4	434

24	Psyllium Husk	Suplemento. Psyllium Husk 99% (Casca da Semente de Plantago Ovata). As embalagens devem estar lacradas de fábrica e conter as seguintes informações: valores nutricionais, data de processamento e de validade, nome do fornecedor, local da fábrica. Não devem ser utilizados produtos à granel, para evitar intoxicação. O produto deve ter garantia e não possuir nenhum tipo de contaminação (fungos, bichos, bactérias e outros)	Embalagem 1kg	4	390
25	Simeticona cápsula	Simeticona cápsula gelatinosa 125mg	Cápsula	200	430
26	Simeticona gotas	Simeticona emulsão oral (gotas) 75 mg/ml uso pediátrico ou adulto	Frasco 15mL	300	410
27	Sucrafilm	Flaconete suspensão contendo sucralfato 2g;veículo q.s.p. 10mL.	Cx Flaconetes c/20 unid. de 10mL	10	300
28	Tamarine geleia	Cada 5g do produto contém: Extrato seco de Senna alexandrina Miller 24,390mg (10,975mg de senosídeos A e B); Extrato seco de Cassia fistula L 23,595mg (0,01062mg de ácido trans-cinâmico), geleia zero adição de açúcar	Embalagem 250g	3	450
29	Tobrex	Tobramicina 3 mg/ml	Frasco 5mL	6	270
30	Ácido fólico (Vitamina B9)	Ácido fólico (Vitamina B9) 500mg, cápsula	Cápsula	90	390
31	Nistatina	Nistatina 100.000UI/g, suspensão oral	Frasco 50mL	3	260
32	Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml	Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml	Pó + diluente 10mL	3	260
33	Omeprazol	Omeprazol 40mg, cápsula dura	Cápsula	90	460
34	Antisséptico bucal sem álcool	Antisséptico bucal sem álcool, solução	Fraco 60mL	10	430
35	Tamarine Cápsulas 12mg	Senna alexandrina Miller (29,268mg) e Cassia fistula L. (23,400mg), cápsula dura	Cx. c/ 20 cápsulas	4	600
36	Tamarine Probiom	Lactobacillus acidophilus NCFM e Bifidobacterium lactis HN019, 250 mg, cápsula	Cx. c/ 15 cápsulas	10	450

SUBTOTAL GRUPO 1 - Medicamentos Humanos

2	37	Alantol	Cada 100g contém alantoína 3g; óxido de zinco 3g, pomada cicatrizante	Bisnaga 250g	3	440
	38	Algivet	Dipirona Sódica 0,5 g/mL	Frasco ampola 50mL	1	400
	39	Aminomix Forte	Ácido Aspártico (Mín.) 600,00 mg; Ácido Fólico (Mín.) 181,18 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 3.400,00 mg; Ácido Nicotínico (Mín.) 600,00 mg ; Alanina (Mín.) 6.300,00 mg; Arginina (Mín.) 3.400,00 mg; Biotina (Mín.) 99,00 mg; Cálcio (Mín.) 157,13 g - (Máx.) 188,47 g; Cisteína (Mín.) 242,84 mg; Cobalto (Mín.) 200,00 mg; Cobre (Mín.) 736,00 mg; Colina (Mín.) 3.715,90 mg; Cromo (Mín.) 80,00 mg; Enxofre (Mín.) 13,71 g; Fenilalanina (Mín.) 2.000,00 mg; Ferro (Mín.) 2.352,00 mg; Fósforo (Mín.) 106,30 g; Glicina (Mín.) 11,10 g; Histidina (Mín.) 600,00 mg; Iodo (Mín.) 124,50 mg; Isoleucina (Mín.) 1.600,00 mg; Carnitina (Mín.) 96,00 mg; Leucina (Mín.) 3.000,00 mg; Lisina (Mín.) 23,00 g; Magnésio (Mín.) 32,20 g; Manganês (Mín.) 558,00 mg; Metionina (Mín.) 12,30 g; Pantotenato de cálcio (Mín.) 475,00 mg; Prolina (Mín.) 8.600,00 mg; Saccharomyces	Balde 2,5 Kgs	6	450

		cerevisiae (Mín.) 1x1010 UFC; Selênio (Mín.) 44,97 mg; Serina (Mín.) 700,00 mg; Sódio (Mín.) 3.700,00 mg; Tirosina (Mín.) 1.000,00 mg; Treonina (Mín.) 500,00 mg; Triptofano (Mín.) 300,00 mg; Valina (Mín.) 2.300,00 mg; Vitamina A (Mín.) 532.000,00 UI; Vitamina B1 (Mín.) 239,55 mg; Vitamina B12 (Mín.) 1.100,00 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 240,00 mg; Vitamina B6 (Mín.) 199,00 mg; Vitamina C (Mín.) 4.947,00 mg; Vitamina D3 (Mín.) 150.000,00 UI; Vitamina E (Mín.) 1.000,00 UI; Zinco (Mín.) 4.043,40 mg, pó solúvel.			
40	Azium solução	Dexametasona 2g/mL, solução	Frasco 10mL	2	408
41	Bactrovet Prata AM	Antisséptico e Repelente, cada 100g do produto contém: Sulfadiazina Prata 0,1g; Alumínio 5g, DDVP 1,6g; Cipermetrina 0,4g, aerossol.	Frasco Aerosol 500mL	10	150
42	Banamine injetável	Cada mL contém: Flunixinina meglumina equivalente a 50 mg de flunixinina.	Frasco 50mL	2	409
43	Baytril 10%, Quinolon 10%	Enrofloxacino 10% injetável	Frasco 50mL	3	409
44	Biobac	Probiótico para ruminantes. Cada 1g contém Contagem total de microrganismos... (mín.) 1,0 x 10 7 UFC/g, sendo: Lactobacillus acidophilus (mín.) 3,33 x 10 6 UFC/g Bifidobacterium animalis subs. lactis (mín.) 3,33 x 10 6 UFC/g, Enterococcus faecium (mín.) 3,33 x 10 6 UFC/g. Gel oral.	Bisnaga 34g	50	412
45	Bionew	Suplemento. Cada 100mL do frasco contém: Cloridrato de Piridoxina (B6) 0,500g; Nicotinamida (B3) 10,000 g; Dexpanthenol (B5) 1,000 g; Cloridrato de L-Arginina 2,000 g; Acetil-DL-Metionina 2,000 g; Butafosfana 10,000 g; Cada 100 mL da ampola contém: Cianocobalamina (B12) 0,150 g. Solução injetável.	Frasco Ampola 100 mL	4	464
46	Buscofin composto	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g / Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco Ampola 50 mL	2	409
47	Butorfin	Analgésico. Cada 100mL contém: Tartarato de Butorfanol - 1,458 g (equivalente a 1 g de Butorfanol base). Solução injetável.	Frasco Ampola 10 mL	2	408
48	CAL-D-MIX	Suplemento. Cálcio (Mín.) 35 g; (Máx.) 41,18 g; Fósforo (Mín.) 26,6 g; Zinco (Mín.) 3.300 mg; Selênio (Mín.)20 mg; Vitamina A (Mín.)1.200.000 UI; Vitamina B12 (Mín.)33.000 mcg; Vitamina D3 (Mín.) 75.000 UI; Vitamina E (Mín.)20.000 UI. Solução oral.	Frasco 1Litro	12	439
49	CEF-50	Cloridrato de Ceftiofur 50mg/mL. Solução injetável	Frasco Ampola 100 mL	4	440
50	Cloresten Xampu	Miconazol 2,5%; Clorexidine 2%; Queratina Hidrolizada.	Frasco 500mL	2	439
51	Diclofenaco 50	AINE, analgésico. Cada 100 mL contém: Diclofenaco sódico 5,00 g. Solução injetável	Frasco ampola 50mL	2	410
52	DM-Gel	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico. Cada 100g contém: Dimetilsulfóxido 67.474 mg; Dexametasona (Acetato) 110 mg; Cloridrato de Lidocaína 1.000 mg. Gel tópico	Frasco 300g	5	150
53	DSMO	Anti-inflamatório e analgésico. Cada 100g contém: Dimetilsulfóxido 99g. Solução	Frasco 500mL	2	440
54	Eletrolitico Booster Cenoura Vetnil	Níveis de garantia por Kg do produto: Cálcio (Máx.) 4.900 mg (Mín.) 4,600 mg; Cloro (Mín.) 292 g; Glicina (Mín.) 2.990 mg; ; Magnésio (Mín.) 9.500 mg; Potássio (Mín.) 59,5 g; Sódio (Mín.) 145 g; Fruto- oligossacarídeos (Mín.) 900 mg; Maltodextrina (Mín.) 2820 mg. Pasta ou gel oral.	Seringa 50g	60	448
55	Eletrolitico Pet Vetnil Sache	Níveis de garantia: Cálcio (Mín./Máx.) 5.300 mg/4.222 mg; Cloro (Mín.) 318 g; Magnésio (Mín.) 11 g; Maltodextrina (Mín.) 150 g; Potássio (Mín.) 59,6 g; Sódio (Mín.) 171 g. Pó para solução.	Cx. c/ 10 sachês de 10g	20	272

56	Enterex	Adsorvente de toxinas e venenos. cada 100 g contém Carvão ativado 40 g; Zeolita 40g; Caolim 10g; Pectina 10g.	Sachê 8g	24	440
57	CB - 30 TA	Desinfetante e desengordurante. Cada 100 ml contém: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 30,0 g. Líquido	Embalagem de 1 Litro	20	440
58	Flotril, Baytril	Enrofloxacino 150 mg compr.	Cx. c/ 10 comp.	70	400
59	Furanil Solução	Antimicrobiano. Cada 100 mL/g contém: de clorexidina 0,7g. Solução	Frasco 500ml	4	330
60	Furanil Pomada	Antimicrobiano. Cada 100 mL/g contém: digluconato de clorexidina 0,7g. Pomada	Pote 500g	4	480
61	Gelo Pan	Relaxante muscular em gel. Cada 100 g contém: mentol 1g; cânfora 1g; salicilato de metila 1g. Gel hidro-alcoólico	Pote 450g	6	420
62	Glicopan Energy	Suplemento. Níveis de garantia por Kg: Ácido aspártico (Mín.) 9.791 mg; Ácido glutâmico (Mín.) 19,149 g; Alanina (Mín.) 22,186 g; Arginina (Mín.) 7.647 mg; Betaína (Mín.) 9.790 mg; Cisteína (Mín.) 450 mg; Colina (Mín.) 10 g; Fenilalanina (Mín.) 4.874 mg; Glicina (Mín.) 49,749 g; Glicose (Mín.) 200 g; Histidina (Mín.) 1.179 mg; Isoleucina (Mín.) 2.113 mg; L- carnitina (Mín.) 20 g; Leucina (Mín.) 7.292 mg; Lisina (Mín.) 29,892 g; Metionina (Mín.) 14,564 g; Prolina (Mín.) 27,977 g; Serina (Mín.) 1.318 mg; Tirosina (Mín.) 1.245 mg; Treonina (Mín.) 404,8 mg; Triptofano (Mín.) 520 mg; Valina (Mín.) 4.374 mg. Líquido	Embalagem 5 litros	10	470
63	Hemolitan	Suplemento. Níveis de garantia por Kg: Vitamina B1 (Mín.) 1.500 mg; Vitamina B2 (Mín.) 1.500 mg; Vitamina B6 (Mín.) 1.200 mg; Vitamina B12 (Mín.) 15.000 mcg; Vitamina K3 (Mín.) 250 mg; Pantotenato de cálcio (Mín.) 1.200 mg; Ácido nicotínico (Mín.) 1.200 mg; Ácido fólico (Mín.) 5.000 mg; Ferro (Mín.) 4.500 mg; Cobalto (Mín.) 100 mg; Cobre (Mín.) 500 mg; Zinco (Mín.) 5.000 mg; Glicose (Mín.) 200 g. Líquido	Embalagem 5 Litros	10	450
64	Hepvet Equinos	Suplemento. Níveis de garantia por Kg: Ácido Nicotínico (Mín.) 4.252,92 mg; Arginina (Mín.) 22,32 g; Silimarina (Mín.) 60 g; Cisteína (Mín.) 898,36 mg; Colina (Mín.) 8.399,59 mg; Extrato de alcachofra (Mín.) 9.001,44 mg; Glicina (Mín.) 30 g; Inositol (Mín.) 5.999,40 mg; Glutamina (Mín.) 5.999,40 mg; Pantotenato de cálcio (Mín.) 26,99 g; Selênio (Mín.) 58,50 mg; Isoleucina (Mín.) 6.020,00 mg; Leucina (Mín.) 12,08 g; Valina (Mín.) 6.020,00 mg; Citrulina (Mín.) 1.497,20 mg; Taurina (Mín.) 5.998,92 mg; Vitamina B1 (Mín.) 5.999,00 mg; Vitamina B12 (Mín.) 60.984,00 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 4.200,00 mg; Vitamina B6 (Mín.) 12,09 g; Vitamina C (Mín.) 6.031,36 mg; Vitamina E (Mín.) 6.076,00 UI; Zinco quelatado (Mín.) 899,60 mg. Pó oral	Pote 500g	8	440
65	Keravit	Antibiótico. Cada 100g contém: Gentamicina (Sulfato) 0,3 g; Hidrocortisona 1,0 g; Vitaminas A.500.000 UI; Vitaminas D 62.500 UI. Pomada oftálmico	Bisnaga 5g	12	400
66	Kinetomax	Antibiótico de amplo espectro. Cada 100mL contém Enrofloxacino 10g. Solução injetável.	Frasco-ampola 100mL	2	400
67	Maxican 2%	Cada 100mL contém: Meloxicam 2,00g. Solução Injetável	Frasco ampola 50mL	3	400
68	Meloxinew 3% Injetável	Cada 100g contém: Meloxicam 3,00 g. Solução Injetável	Frasco 50ml	4	400
69	Monovin A	Cada 100mL contém: Vitamina A 10.000.000 U.I. Solução.	Frasco-ampola 20mL	1	410

70	Monovin E	Cada 100 mL contém: Vitamina E (Tocoferol) - 10 g. Solução	Frasco-ampola 20mL	1	46'
71	Monovin K	Cada 20 mL contém: Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) - 30 mg. Solução.	Frasco-ampola 20mL	1	410'
72	Mucomucil xarope	L-Carbocisteína	Frasco 500mL	2	42'
73	Nausetrat Oral	Cada 100mL contém: Cloridrato de metoclopramida 500 mg; veículo 100mL.	Frasco 20mL	6	26'
74	Nutralife® Intensiv	Níveis de garantia por Kg: Valor energético 6600Kcal; Proteína Bruta (Mín.) 275,6g; Extrato etéreo (Mín) 393g; Fibra bruta (máx) 16,1g; Umidade (Máx) 26,1g; Cálcio (Máx) 3400mg; Cálcio (Min) 2000mg; Fósforo (Min) 3700mg; Vitamina A (Min) 100.000UI; Vitamina D3 (Min) 520 UI; Vitamina E (Min) 250UI; Vitamina B1(Mín) 70mg; Vitamina B2 (Mín) 8mg; Vitamina B6 (Mín) 3mg; Vitamina B12 (Mín) 7000mcg; Vitamina C (Mín) 90mg; Vitamina K3 (Mín) 28mg; Ácido aspártico (Mín) 27g; Ácido glutâmico (Mín) 52g; Ácido Nicotínico (Mín) 200mg; Ácido fólico(Mín) 15mg; Pantotenato de Cálcio (Mín) 3mg; Biotina (Mín) 11mg; Betaína (Mín) 600mg; Colina (Mín) 570mg; Beta- Glucanos 365mg; FOS (Mín) 900mg; MOS (Mín) 401mg; Taurina (Mín)1093mg; Glutamina (Mín) 8516mg; Alanina (Mín) 9540mg; Arginina(Mín) 19,61g; Glicina (Mín) 9850mg; Isoleucina(Mín) 11,19g; Leucina (Mín) 19,88g; Lisina (Mín) 14,10g; Cistina (Mín) 1700mg; Metionina (Mín) 2900mg; Fenilalanina (Mín) 13,43g; Tirosina (Mín) 8590mg; Treonina (Mín) 8650mg; Prolina (Mín) 14,79g; Valina(Mín)10,23g; Histidina (Mín) 5700mg; Serina (Mín) 12g; Ômega 3 (Mín) 460mg; Ômega 6 (Mín) 6mg; Ferro (Mín) 31mg; Cobre (Mín) 1,4g; Zinco (Mín) 40mg; Potássio (Mín) 1000mg; Manganês (Mín) 1mg; Magnésio (Mín) 86mg; Selênio (Mín) 0,03mg.	Lata 300g	30	45'
75	Organew	Suplemento. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína bruta (Mín.) 178,6 g; Extrato etéreo (Mín.) 28,3 g; Fibra bruta (Máx.) 500 mg; Matéria mineral (Máx.) 61,0 g; Umidade (Máx.) 100 g; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 9 x 10 ⁹ UFC; Mananoligossacarídeos (Mín.) 1.000 mg; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 2.000 mg; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B2 (Mín.) 19 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24 mcg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Ácido fólico (Mín.) 10 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Ácido nicotínico (Mín.) 20,30 mg; Lisina (Mín.) 16,68 g; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Ácido aspártico (Mín.) 18,11 g; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Serina (Mín.) 9.803 mg; Ác. glutâmico (Mín.) 20,36 g; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Glicina (Mín.) 8.481 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg; Metionina (Mín.) 6.649 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg.	Sachê laminado 1 kg com medida dosadora 10 g	15	150'
76	Organew Pasta	Suplemento. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) 140,5 g; Umidade (Máx.) 19 g; Material Mineral (Máx.) 228,7 g; Fibra Bruta (Máx.) 1.500 mg; Extrato Etéreo (Mín.) 475,4 g; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,5 x 10 ¹⁰ UFC; FOS (Mín.) 4.500 mg; MOS (Mín.) 450 mg; Betaglucanos (Mín.) 500 mg; Vitamina B1 (Mín.) 8,49 mg; Vitamina B2 (Mín.) 23,55 mg; Ácido Nicotínico (Mín.) 24,63 mg; Vitamina B6 (Mín.) 17,33 mg; Biotina (Mín.) 3,74 mg; Vitamina B12 (Mín.) 30,00 mcg; Ácido Aspártico (Mín.) 12,8 g; Ácido Fólico (Mín.) 11,35 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 13,9 g; Alanina (Mín.) 7.600 mg; Arginina (Mín.) 6.300 mg; Cistina (Mín.) 2.300 mg; Fenilalanina (Mín.) 5.400 mg; Glicina (Mín.) 6.200 mg; Histidina (Mín.) 3.400 mg; Isoleucina (Mín.) 6.300 mg; Leucina (Mín.) 9.300 mg; Lisina (Mín.) 16,4 g; Metionina (Mín.) 5.700 mg; Prolina (Mín.)	Bisnaga 32g	36	45'

		4.800 mg; Serina (Mín.) 7.000 mg; Tirosina (Mín.) 5.600 mg; Treonina (Mín.) 6.400 mg; Valina (Mín.) 7.200 mg; Colina (Mín.) 919,13 mg; Inositol (Mín.) 1.200 mg			
77	Penfort PPU	Antibiótico. Cada 100 mL contém: Penicilina G procaína 10.000.000 UI; Penicilina G benzatina 10.000.000 UI; Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g. Solução.	Frasco 50mL	3	48
78	Pulmonil Pó Oral	Broncodilatador e Espasmolítico. Cada 100mL/g contém Clenbuterol (Cloridrato) 2,0 mg. Pó oral	Pote 500mL	2	42
79	Regepil	Cicatrizante. Cada 100 mL contém: Tartarato de Ketanserina 0,345 g; Asiaticosídeo 0,200 g.	Spray 50mL	2	46
80	Tergenvet	Antisséptico Tópico de Lauril Dietileno Glicol Éter Sulfato de Sódio 28%, frasco 250ml	Frasco 250mL	5	45
81	Terra-cortril Spray	Antibiótico, anti-inflamatório. Cada 100 mL contém 6,8 g de Terramicina® (cloridrato de oxitetraciclina) e 2,0 g de hidrocortisona	Frasco 125mL	12	40
82	Triptovet Pasta	Suplemento. Níveis de garantia do produto: Ácido Cítrico (mín.); 990 mg/kg; Saccharomyces cerevisiae (mín.); 1,00×10 ⁸ ufc/g; Bentonita (mín.); 441 mg/Kg; Lactobacillus Lactis (mín.); 3,00×10 ⁶ ufc/g; Cálcio (máx.); 33 g/Kg; Bacillus Subtilis (mín.); 1,09×10 ⁷ ufc/g; Cálcio (mín.); 27 g/Kg; Bacillus cereus (mín.); 8,45×10 ⁶ ufc/g; Magnésio (mín.); 8 g/Kg; Bifidobacterium bifidum (mín.); 4,37×10 ⁷ ufc/g; Matéria Mineral (mín.); 84,4 g/kg; Lactobacillus acidophilus (mín.); 4,50×10 ⁷ ufc/g; Proteína Bruta (mín.); 26 g/kg; Lactobacillus casei (mín.); 4,50×10 ⁷ ufc/g; Umidade (máx.); 4 g/kg; Vitamina B1 (mín.); 7.840 mg/Kg; Fruto- Oligossacarídeo (mín.); 2.375 mg/Kg; Vitamina C (mín.); 1.400 mg/Kg; Nucleotídeos (mín.); 600 mg/Kg; L- Triptofano (mín.); 20 g/Kg; Maltodextrina (mín.); 19 g/Kg; Dextrose (mín.); 3.400 mg/Kg; Mananoligossacarídeo (mín.); 8.306 mg/Kg; Betaglucanos (mín.); 15g/Kg	Bisnaga 14g	10	41
83	Unguento	Unguento - Butóxido de Piperonila 3,5 g; Permetrina 0,5 g; Óxido de Zinco 20 g; Veículo q.s.p. 100 g	Potes 250mg	8	150
84	Vetaglós Pomada	Pomada Cicatrizante. Cada 100g contém: Gentamicina (sulfato) 0,5 g; Sulfanilamida 5 g; Sulfadiazina 5 g; Uréia 5 g; Vitamina A 120.000 UI.	Bisnaga 20g	10	43
85	Vita Vet C Pó	Suplemento. Níveis de garantia por kg do produto: Vitamina C 500 g; Cálcio (Mín./ Máx;) 47,50 g/ 52,50 g; Glicose 334 g. Pó oral	Pote 500g	6	60
86	Xilazin 2%	Sedativo, Analgésico e Miorrelaxante. Cada 100 mL contém: Xilazina (cloridrato) 2 g.	Frasco-ampola 50mL	2	40

SUBTOTAL GRUPO 2 - Medicamentos Veterinários

3	87	Água oxigenada	Água oxigenada 10 volumes	Litro	20	27
	88	Agulha 0,7x25- 22G1	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 0,7x25 - 22G1.	Cxs. c/ 100 unid.	2	39
	89	Agulha 0,7x30-22G1 1/4	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 0,7x30 - 22G1 1/4.	Cxs. c/ 100 unid.	2	43
	90	Agulha 1,20 x 40 - 18 G1 1/5	Agulha descartável parede fina trifacetado, estéril, atóxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 1,20x40 - 18G1 1/2.	Cxs. c/ 100 unid.	5	43

91	Agulha Vacutainer Amarela	Agulha para múltipla coleta de sangue a vácuo, estéril, descartável, aço inoxidável, siliconizada e trifacetada a laser de saída dupla com válvula de borracha 40x0,8mm uso veterinário.	Cxs. c/ 100 unid.	2	39%
92	Agulha Vacutainer Verde	Agulha para múltipla coleta de sangue a vácuo, estéril, descartável, aço inoxidável, siliconizada e trifacetada a laser de saída dupla com válvula de borracha 21G - 25x0,8mm.	Unidades	200	39%
93	Álcool 70	Álcool etílico hidratado 70° INPM.	Litro	60	26%
94	Álcool iodado	Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo.	Litro	20	15%
95	Bolsa térmica	Bolsa térmica para compressas. Tamanho grande – 33x18cm. Capacidade: ~1700mL-2000mL.	Unidade	3	43%
96	Cabo bisturi nº 4	Cabo de bisturi nº4, em aço inox para laminas de bisturi nº 18 a 36.	Unidade	2	29%
97	Compressa de gaze	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 8 camadas (5 dobras), pacote com 500 unidades. Confeccionada em tecido tipo tela, 1ª linha, com no mínimo 13 fios por cm ² , 100% algodão, alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, isenta de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos.	Pcts c/ 500 unidades	30	26%
98	Escalpe Para Coleta A Vácuo	Escalpe para Coleta à vácuo de Sangue Vacutainer Bd Safety-Lok 21G Verde (20x0,8mm). Escalpe para coleta de sangue com dispositivo de segurança e para infusão de curta duração (até 2 horas).	Unidade	50	43%
99	Iodopovidona aquosa	Solução antisséptica à base de iodopolividona (PVP-I) 10% em solução aquosa, equivalente a 1% de iodo ativo.	Frasco 1000mL	12	39%
100	Iodopovidona degermante	Solução a base de iodopolividona (PVP-I) 10% em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo.	Frasco 1000mL	12	39%
101	Luva procedimento G	Luvas de latex para procedimento não estereis, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho G	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	44%
102	Luva procedimento M	Luvas de latex para procedimento não estereis, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho M	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	44%
103	Luva procedimento P	Luvas de latex para procedimento não estereis, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho P	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	26%
104	Luva procedimento PP	Luvas de latex para procedimento não estereis, levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho PP	caixa com 100 unidades/ 50 pares	15	26%
105	Máscara cirúrgica	Máscara cirúrgica descartável, Fabricada em não-tecido 100% polipropileno e elástico; Não estéril; Tripla camada; Três pregas horizontais; Clipe nasal.	Unidade	300	48%
106	Punch 6mm	Punch p/ biópsia, dermatológico, lâmina circular afiada acoplada a haste plástica, descartável, estéril, diâmetro 6 mm.	unidade	30	45%
107	Punch 8mm	Punch p/ biópsia, dermatológico, lâmina circular afiada acoplada a haste plástica, descartável, estéril, diâmetro 8 mm	Unidade	30	45%
108	Seringa 10 ml	Seringa descartável 10 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas,	unidade	250	43%

		antipirogênica, êmbolo em borracha atóxica, bico rosca dupla e embaladas individualmente. Sem agulha.			
109	Seringa 20 ml	Seringa descartável 20 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, antipirogênica, êmbolo em borracha atóxica, bico rosca dupla e embaladas individualmente. Sem agulha.	unidade	200	439
110	Seringa 60 ml	Seringa descartável 60 mL estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, antipirogênica, êmbolo em borracha atóxica, bico rosca dupla e embaladas individualmente. Sem agulha.	unidade	45	439
111	Solução de Iodo-iodetada	Solução de iodo-iodetada, também conhecida como solução de Lugol 2%, anti-séptico e anti-fúngico uso externo, adulto e pediátrico.	Litro	30	38
112	Sonda Nasogástrica N.18	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N.18	unidade	4	439
113	Sonda Nasogástrica N.16	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N.16	unidade	4	439
114	Sonda Nasogástrica N.14	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N. 14	unidade	4	439
115	Sonda Nasogástrica N.4	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N° 4	unidade	4	439
116	Sonda Nasogástrica N.8	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril. N. 8	unidade	4	439
117	Sonda Nasogástrica N.6	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N. 6	unidade	4	439
118	Sonda Nasogástrica N.20	Sonda Nasogástrica Longa, em PVC, Descartável Estéril N. 20	unidade	4	439
119	Sonda uretral N.18	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 18	unidade	10	439
120	Sonda uretral N.20	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 20	unidade	10	439
121	Sonda uretral N.16	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 16	unidade	10	439
122	Sonda uretral N.6	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 6	unidade	10	439
123	Sonda uretral N.4	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 4	unidade	10	439
124	Soro fisiológico	Solução de cloreto de sódio 0,9% sem conservante.	Frasco 500mL	30	268
125	Swab com Carvão	Swab Para Coleta e Transporte Com Meio Amies c/ Carvão. Estéril.	Unidade	60	390
126	Swab com Stuart	Swab para coleta e transporte de amostras com meio Stuart estéril.	Unidade	120	369
127	Termômetro digital	Termômetro para medição de temperatura corporal sem contato, digital.	unidade	2	438
128	Tubo para Soro Vacutainer	Tubo para coleta de sangue, em plástico com vácuo calibrado para aspiração de volumes exatos, sem anticoagulante ou aditivo, estéril, volume de enchimento: 10 mL e tampa de segurança na cor vermelha.	unidade	400	370
129	Tubo para Hemograma Vacutainer	Tubo para coleta de sangue, em plástico com vácuo calibrado para aspiração de volumes exatos, com EDTA K3, estéril, volume de enchimento: 4 mL e tampa de segurança na cor roxa.	unidade	400	370

130	Tubo para Glicose Vacutainer	Tubo para coleta de sangue, em plástico com vácuo calibrado para aspiração de volumes exatos, com Fluoreto de Sódio + EDTA K3 , estéril, volume de enchimento: 4 mL e tampa de segurança na cor cinza.	unidade	100	380
131	Glicosímetro (marca e modelo a definir)	Glicosímetro (marca e modelo a definir) / Operação: Teste rápido para Análise de glicose em amostras sanguíneas com Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância) / Tipo de Amostra: Sangue total capilar / Tipo de Análise: teste de glicose com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL) / Faixa de Operação: 10 a 600 mg/dL / Memória: 500 resultados com data e hora com Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares Accu-Chek 360° (versão 2.1 ou superior) e Accu-Chek Smart Pix / Componentes: Monitor autocodificado com Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância) com função de Ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la. Acessórios: Manual de instruções, 2 bateria CR 2032 e 1 estojo para o produto + Frasco com 50 tiras de testes (compatível com o aparelho).	unidade	2	380
132	Fita de glicosímetro (de acordo com a marca e modelo do glicosímetro adquirido)	Fita de glicosímetro (de acordo com a marca e modelo do glicosímetro adquirido)	Embalagem com 50 tiras	2	330
133	Clorexidina 4,0% Degermante	Solução de gluconato de Clorexidina 4%, com tensoativos. Degermante	Frasco 1000mL	10	260
134	Clorexidina 0,2% Solução Aquosa	Solução aquosa de gluconato de Clorexidina 0,2%	Frasco 1000mL	10	260
135	Éter Etilico 35%	Solução de éter a 35%	Frasco 1000mL	1	450
136	Descartex ou similar	Coletor para perfurocortantes papelão encerado com saco plástico e desconexão de agulhas e trava.	Unidade	16	620

SUBTOTAL GRUPO 3 - Materiais e Insumos Hospitalares/Ambulatoriais

4	137	Álcool PA 99,5	Álcool Absoluto 99,5% líquido.	Litro	6	430
	138	Cassete histológico	Cassete histológico com tampa, trava de segurança por pressão.	Unidade	500	420
	139	Eppendorf 1,5 ml	Microtubo para Centrifugação, tipo Eppendorf. Graduado e Transparente. Capacidade de 1,5 mL. Tampa de bloqueio a prova de vazamento, com trava. Resistentes a temperaturas entre - 80°C à 121°C. Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.).	Unidade	200	400
	140	Eppendorf 2 ml	Microtubo para Centrifugação, tipo Eppendorf. Graduado e Transparente. Capacidade de 2,0 mL. Tampa de bloqueio a prova de vazamento, com trava. Resistentes a temperaturas entre - 80°C à 121°C. Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.).	Unidade	200	400
	141	Formol 10%	Formol (Formaldeído) 10%	litro	50	340
	142	Formol PA	Reagente analítico formaldeído solução estabilizado (CH3OH) 6,0-90,0%; (HCHO) 36,0-38,0%; Densidade 1,089=1,097. P.A.	litro	8	440
	143	Lâmina para microscopia	Lâmina para microscopia, ponta tipo fosca lapidada, espessura 1,0 a 1,2 mm, tamanho 26 x 76 mm.	caixa com 50 unidades	1	420
	144	Termômetro Refrigeração	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, COM ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira aço inox eplstica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal	unidade	3	460

		líquido (LCD) de três dígitos Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F Precisão: ±1°C / ±1°F			
145	Óleo de imersão para microscopia	Óleo para ser utilizado com objetiva de imersão (100x) em microscopia.	frasco 100mL	1	33,4
146	Papel Indicador de Ph 0-14	Papel indicador de pH ou Fita de pH utilizado para verificar o valor do pH em soluções aquosas. Faixa de pH: 0-14; Método do teste: escala colorimétrica; Tempo de resposta: 1-10 minutos.	Caixa com 100 fitas	1	41,7

SUBTOTAL GRUPO 4 - Materiais de Insumos Laboratoriais

5	147	Balança Digital Cozinha	Balança Digital de cozinha. Pesa de 1 g até 10kg. Dimensões 24x17x4 cm. Cor: branca. Dimensão do prato: 15 cm. Prato em plástico sem bordas. Função tara auto calibração. Visor LCD com desligamento automático ou manual. Funciona com 2 pilhas AA. Peso 500 g.	unidade	3	30,0
	148	Balança industrial para até 300kg	Balança industrial com capacidade de até 300kg , com coluna e grade, plataforma de pesagem medindo: 45 x 60cm. Voltagem: 220v ou bivolt.	unidade	1	45,0
	149	Trena	Trena em fibra de vidro aberta, com manivela. Divisões em milímetros/centímetros/metros. Largura da Lâmina (Mín): 13mm ; Comprimento 10 m. Selo INMETRO	Unidade	4	37,0

SUBTOTAL GRUPO 5 - Equipamentos de Pesagem e Medição

6	150	Bandeja plástica	Bandeja plástica retangular, 12L, Altura 8,6cm, Largura 37,2cm, Comprimento 53,2cm.	Unidade	4	31,0
	151	Maleta Organizadora Car Box ou similar	Maleta organizadora/ Caixa de ferramentas tipo Car Box. Composição: polipropileno, com travas e rodinhas, dimensão ~59,5x30,0x41,5 cm (comprimento x largura x altura).	unidade	2	29,0
	152	Fita Silver tape	Fita Silver tape 3M Scotch, 45mmx25m.	unidade	12	48,0
	153	Garrafa Plástica	Garrafa comporta 1 L, com rosca padrão garrafa PET Preforma com rosca de 28 mm. (diâmetro externo), altura da rosca 21,00 mm, branca ou leitosa.	Unidade	40	45,0
	154	Pote Plástico Branco	Pote Plástico Branco 500ml, c/ tampa-rosca e lacre.	Unidade	100	46,0
	155	Saco plástico	Sacos plásticos de uso geral com capacidade de 5 kg. Bobina picotada com 500 unidades.	Bobina 500	3	30,0
	156	Saco Zip Lock Nº 00	Saco Zip Lock, Hermético, livre de BPA, Nº 00, tamanho 4x4cm	Pct c/ 100 unids	1	45,0
	157	Saco Zip Lock Nº 01	Saco Zip Lock Hermético Nº 01, tamanho 5x7cm	Pct c/ 100 unids	1	45,0
	158	Saco Zip Lock Nº 05	Saco Zip Lock Hermético Nº 05, tamanho 10x14,3cm	Pct c/ 100 unids	1	45,0
	159	Saco Zip Lock Nº 07	Saco Zip Lock Hermético Nº 07, tamanho 14x20cm	Pct c/ 100 unids	1	44,0

	160	Saco Zip Lock Nº 13	Saco Zip Lock Hermético Nº 13, tamanho 8x24cm	Unidade	50	44
SUBTOTAL GRUPO 6 - Materiais Plásticos e Acessórios Diversos						
TOTAL						

7.2. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos itens, por grupo e por meio da licitação na modalidade Pregão, utilizando a sistemática do Registro de Preços, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Ressalte-se que o processo estabelecido para a aquisição de material de Saúde exige a possibilidade de contratações frequentes e entregas parceladas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da aquisição será de **R\$ 90.579,53 (noventa mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A adjudicação por Grupo não pode ser tida, em princípio, como irregular.

9.2. Segundo a Súmula nº 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

9.3. Destaca-se que, para a definição do Grupo, a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9.4. Neste caso concreto, verifica-se não tratar-se de um conjunto de itens avulsos mas sim de itens que compartilham natureza similar, podendo ser categorizados em agrupamentos, tais como aqueles do item 9.8.

9.5. Neste sentido, a licitação por Grupo é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor/vencedor do referido GRUPO, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens, que nem sempre é possível devido sua perecibilidade.

9.6. Ademais, nos processos licitatórios anteriores, para atendimento desta mesma demanda, a quantidade de itens desertos predominou no resultado dos pregões, possivelmente pelo fato de os itens serem de baixos valores e pequenas quantidades, tornando-os pouco competitivos quando não são componentes de um grupo maior e de melhor expressão econômica, onerando ainda mais a administração com a repetição de pregões ou realização de dispensas.

9.7. Assim, ao agregar o quantitativo de recursos dentro de GRUPOS, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado produtor/fornecedor, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

9.8. A equipe de planejamento, neste caso concreto, optou por agrupar os medicamentos e materiais de laboratório da seguinte maneira:

9.8.1. Grupo 1: Medicamentos Humanos

9.8.2. Grupo 2: Medicamentos Veterinários

9.8.3. Grupo 3: Materiais e Insumos Hospitalares/Ambulatoriais

9.8.4. Grupo 4: Materiais de Insumos Laboratoriais

9.8.5. Grupo 5: Equipamentos de Pesagem e Medição

9.8.6. Grupo 6: Materiais Plásticos e Acessórios Diversos

9.9. Portanto, o Pregão será realizada por Grupo, beneficiando a Administração Pública, faculta-se ao licitante a participação em quantos Grupos forem de seu interesse, promovendo um melhor aproveitamento do mercado e uma ampliação da competitividade, além de ser técnica e economicamente viável e sem perda de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O processo SEI nº [02034.000006/2022-39](#) refere-se à contratação anterior, em que os objetos são os atualmente executados ou demandados pela Administração.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na **Contratação nº 443033-99/2025**, sendo considerada crítica, de alto impacto, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. A contratação em tela visa ampliar a efetividade a ser alcançada pelos Centros de Pesquisa e Conservação/ICMBio, possibilitando às equipes ações mais eficazes e assim, favorecendo no desenvolvimento dos trabalhos finalísticos dos Centros de Pesquisas, que tem por missão *"formular e implementar políticas públicas ambientais visando proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável"*.

12.2. Cabe mencionar que a aquisição dos medicamentos e materiais de laboratório tem o objetivo de viabilizar a coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico dos animais do plantel de peixes-bois marinhos da BAV de Ilha de Itamaracá, em especial os filhotes recém encalhados e que ainda não estão têm idade e adaptação necessárias, mas também daqueles indivíduos que necessitem de medicação durante o período em que estiverem em cativeiro, a critério do veterinário responsável.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação na estrutura da Administração.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

14.2. Devem ser respeitados os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 11, inciso IV e parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

14.3. A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

14.4. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.5. E, com vistas à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação da Administração Pública, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. **JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE**

16.1. Trata-se de bem comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos fornecimentos são comparáveis entre si.

17. **RESPONSÁVEIS**

FÁBIO ADÔNIS GOUVEIA CARNEIRO DA CUNHA

Analista Ambiental

JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR

Analista Ambiental

TÂMARA LUCY REIS LOPES DA CRUZ

Técnica Administrativa

18. **ANEXOS**

18.1. Anexo I – Pesquisa de Preços;

18.2. Anexo II – Mapa de Riscos.

19. **APROVAÇÃO**

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Joao Arnaldo Novaes Junior, Analista Ambiental**, em 09/06/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adonis Gouveia Carneiro Da Cunha, Chefe**, em 09/06/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Lucy Reis Lopes da Cruz, Técnico Administrativo**, em 09/06/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 09/06/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021283919** e o código CRC **59399B87**.
